



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

1. Definição.....	3
2. Público-alvo.....	3
3. Descrição	3
4. Responsabilidades	3
4.1. Diretoria e Conselho de Administração:	4
4.2. Gestores, Agentes e Suplentes de Risco Operacional.....	4
4.3. Todas as áreas do PINE	4
4.4. Controles Internos	5
5. Disposições Gerais	5
5.1. Princípios e diretrizes de Controles Internos do Pine	5
5.2. Descrição das Regras	6
6. Áreas Validadoras	10
7. Aspectos Regulatórios	10
8. Histórico de Alterações.....	10

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

1. Definição

O Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução CMN nº 4.968, 25/11/2021, determinou que as Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem determinar a implantação e implementação de controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

Esta política tem o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para um sistema efetivo de controles internos, de forma a mitigar os riscos de acordo com a complexidade dos negócios do conglomerado pine, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

A presente política é parte integrante de um conjunto de normas que regem o funcionamento do Conglomerado Financeiro Pine.

2. Público-alvo

Esta política é aplicável a todas as áreas do Conglomerado Financeiro.

3. Descrição

A metodologia do sistema de controles internos, foi desenvolvida com base no modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e considera as seguintes etapas: Identificação, Avaliação, Resposta, Reporte e Monitoramento, no qual visa construir um ambiente de controles internos que auxilie o conglomerado Pine a alcançar seus objetivos melhorando seu desempenho e apoiando seus processos de forma sólida nas tomadas de decisões de governança da instituição.

A estrutura do COSO de alinhamento e integração dos riscos à estratégia e desempenho da instituição contribui nos principais aspectos a seguir:

- Importância da definição de objetivos estratégicos alinhados à missão, visão e valores fundamentais da instituição;
- Condição obrigatória à interação direta e clara do planejamento estratégico e o gerenciamento dos riscos corporativos, tal como o alinhamento ao apetite de risco;
- A Alta Administração tem como responsabilidade definir o apetite a risco, além de supervisioná-lo a fim de que seja base para a definição da estratégia da organização; e
- Acomoda tecnologias em constante evolução e o crescimento da análise de dados no suporte à tomada de decisões.

4. Responsabilidades

A estrutura de controles internos abrange os seguintes papéis e responsabilidades

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

4.1. Diretoria e Conselho de Administração:

- Incumbe à Alta Administração da instituição, dentre outras responsabilidades, promover elevados padrões éticos de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Implementar uma estrutura de controles internos efetiva, mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição;
- Eleger membro da diretoria responsável por Controles Internos junto ao Banco Central do Brasil que garanta o cumprimento às normas e regulamentações legais pelo Conglomerado Pine; e
- Aprovar o Relatório Anual de Controles Internos para o Conglomerado Pine informando sobre o cumprimento e responsabilidades junto ao Banco Central do Brasil de possíveis questionamentos sobre a eficácia do ambiente de controles internos, manifestando-se quanto aos principais resultados.

4.2. Gestores, Agentes e Suplentes de Risco Operacional

- Elaborar e revisar periodicamente e/ou tempestivamente os manuais de procedimentos e políticas da relacionadas à sua área de atuação;
- Identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais, bem como implementar planos de ação de mitigação;
- Comunicar os eventos de perdas, quase perdas e suas recuperações à área de Risco Operacional e Controles Internos;
- Auxiliar nos testes de avaliação dos controles, disponibilizando as informações e evidências necessárias para a execução dos testes, visando o aprimoramento do ambiente de controle;
- Analisar em conjunto com as áreas de Compliance, Risco Operacional e Controles Internos as exigências dos normativos publicados pelos órgãos reguladores, a fim de identificar o impacto nos processos da área e atuar na implementação de planos de ação para aderência à legislação;
- Documentar e manter atualizados/revisados os documentos corporativos internos, tais como políticas, manuais de procedimentos, manuais do produto e/ou circulares internas;
- Identificar e avaliar, de maneira descentralizada, contínua e tempestiva os riscos e controles de forma proativa;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles em sua área;
- Acompanhar as mudanças nos negócios e nas atividades da área, avaliando continuamente as necessidades de alterações nos controles;
- Assegurar que todos os manuais de procedimentos estejam com atualizados; e
- Auxiliar e disponibilizar as evidências de execução dos controles para os testes, quando solicitados.

4.3. Todas as áreas do PINE

- Todas as áreas do Banco Pine são responsáveis por consolidar um ambiente de controles internos eficaz, seja provendo ou utilizando-se de informações geradas pelas áreas de Controles Internos e Compliance;
- A confidencialidade de informações privilegiadas, segurança das informações, informações de clientes (sigilo), regras de segregação de funções, conflito de interesses e procedimentos devem ser conhecidos e compreendidos por todos os profissionais das empresas do Conglomerado; e

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

- As leis, princípios e procedimentos estabelecidos pelas autoridades locais e internacionais, devem ser seguidos apropriadamente (quando aplicável) pelos profissionais responsáveis nas empresas do conglomerado.

4.4. Controles Internos

- Acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas de forma a avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados e se os limites estabelecidos por leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- Preparar os relatórios requeridos pelos órgãos de supervisão, reguladores e autorreguladores dentro dos prazos estabelecidos;
- Executar periodicamente testes de avaliação dos controles internos, a fim de contribuir e verificar a efetividade do ambiente de controle da instituição;
- Auxiliar os gestores na implantação dos planos de ação propostos para correção das deficiências de controles, bem como dos identificados no mapeamento de risco operacional;
- Orientar/ discutir sobre a eficiência e efetividade dos novos controles criados a partir dos processos/atividades implantados;
- Submeter à apreciação do Comitê de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios, Segurança da Informação, Compliance e PLD o resultado da avaliação dos controles testados, bem como dos planos de ação originados para correção das deficiências de controle e mitigação dos riscos;
- Assegurar que o plano anual de trabalho para execução de testes de controles apresente critérios bem definidos e passe por ciência e aprovação do Comitê Designado; e
- Assegurar que toda alteração no plano de trabalho, passe pela Gerência/Diretoria de Riscos, submetendo a ciência e nova aprovação em comitê.

5. Disposições Gerais

5.1. Princípios e diretrizes de Controles Internos do Pine

Abaixo estão elencadas as principais diretrizes de controles internos do Pine:

- ✓ Disseminar a consciência da importância do ambiente de controle e fomentar a cultura de controles internos na instituição;
- ✓ Assegurar-se da existência e cumprimento de procedimentos de controles internos, por meio do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- ✓ Revisar periodicamente os controles internos, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos e as mudanças nos processos;
- ✓ Assegurar-se da implementação, funcionalidade e suficiência de sistemas de informação para o Conglomerado Pine;

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

- ✓ Assegurar que seja de conhecimento de todos os profissionais a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização, com a definição adequada das responsabilidades;
- ✓ Certificar-se da existência de canais de comunicação (intranet) que assegurem aos profissionais, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- ✓ Certificar-se da contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da instituição e avaliar os controles internos e sua efetividade quanto à mitigação dos riscos;
- ✓ Promover meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos do Conglomerado;
- ✓ Certifica-se da existência do Plano de Continuidade de Negócios e da sua efetividade por meio de acompanhamento dos testes periódicos;
- ✓ Certificar-se da existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- ✓ Assegurar-se da adequada segregação de funções nas atividades do Conglomerado Pine, a fim de evitar o conflito de interesses;
- ✓ Auxiliar os gestores na implantação dos planos de ação propostos e registrados nos mapeamentos de risco operacional, testes de controles ou oriundos de apontamentos de Auditoria Interna, Externa ou Órgãos Reguladores e orientar/discutir sobre a eficiência e efetividade dos novos controles criados a partir dos processos/atividades implantados;
- ✓ Elaborar relatórios de controles internos em atendimento à exigência dos órgãos reguladores (BACEN e CVM);
- ✓ Participar no desenvolvimento de políticas internas, que previnam os riscos relacionados a não conformidade com a regulamentação aplicável a cada negócio; e
- ✓ Assegurar a existência de governança para avaliação de produtos e serviços, bem como verificar previamente os riscos envolvidos em sua alteração e criação, indicando a necessidade de implantação de controles.

A estrutura de Controles Internos define para os gerenciamentos dos riscos define:

5.2. Descrição das Regras

O Pine deve contar com uma estrutura de controles internos visando a identificação, avaliação, resposta, reporte e monitoramento dos riscos operacionais para a Diretoria e Gestores.

Em conjunto com a área de controles internos, todos os gestores são responsáveis por proporcionar um ambiente e cultura de controles, garantindo que todos os seus colaboradores entendam os riscos e responsabilidades envolvidas em suas atividades diárias.

A área de Controles Internos deve ter acesso ilimitado às informações necessárias para o exercício de sua função, devendo dispor de canais com a diretoria/comitê para o relato dos resultados de eventuais irregularidades ou falhas de controles identificados durante a sua atividade.

I. Plano Anual de Mapeamento de Riscos e Testes de Controles

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

O plano anual de trabalho poderá considerar os seguintes critérios para seleção das áreas e/ou processos a serem testados:

a) Definição das áreas:

- Criticidade da área: Será considerada de acordo com a classificação do BIA podendo ser Vital ou Crítica;
- Ausência de mapeamento de riscos da área ou mapeamento de riscos acima de 2 anos ou mais;
- Transbordo: áreas ou processos com ciclos incompletos
- Áreas com Plano de ação em aberto, derivados Controles Internos ou de Risco Operacional;
- Áreas com Plano de ação em aberto, derivados de Auditoria Interna ou Externa; e
- Considerar organograma institucional vigente.

b) Definição dos Controles:

- Para a seleção de controles devem ser priorizados testes inefetivos ou efetivos com recomendação realizados em testes anteriores.
- A definição do tipo de teste (walkthrough ou Efetividade) a ser executado, será definido durante o planejamento anual.

c) Aprovações:

- O plano anual de trabalho deve ser apresentado e passar por ciência e aprovação do Comitê Designado, conforme política de Organização de Comitês.

d) Exceções:

- Toda alteração no plano de trabalho, deverá passar pela Gerência/Diretoria de Riscos, submetendo a ciência e nova aprovação.
- Todas as recomendações efetuadas por controles internos, devem ser acatadas pela área no momento da avaliação do ambiente de controle, caso a área entenda que as recomendações não sejam aplicáveis no momento, essas serão revisitadas anualmente. Adicionalmente será solicitado a concordância do Gerente ou Superintendente da área responsável para sua postergação.

e) Testes de Controles Internos:

- A definição dos testes de controles internos é planejada e executada após a atualização da matriz de riscos e controles de cada área.
- No conglomerado Pine, há dois tipos de testes: o teste de desenho do controle (walkthrough) e o teste de efetividade do controle.
- Os resultados apurados de ambos os testes são validados junto ao gestor da área avaliada, considerando que para os controles efetivos com recomendação, inefetivos ou ineficazes, é necessária a elaboração de planos de ação pertinentes por parte do gestor da área, para melhorias/aprimoramentos dos controles e conseqüentemente, a mitigação dos riscos.

f) Planos de Ação:

- Os planos de ação provenientes dos testes de Controles Internos, serão requisitados aos gestores das áreas de negócio e podem ser reportados ao Comitê Designado para ciência.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

- Quando se fizerem necessárias a repactuação dos prazos de implementação, seguiremos as definições e alçadas aprovadas na política de Repactuação dos Planos de Ação.
- g) Critérios para definição de plano de ação para mitigação dos riscos:
- Risco com ausência de controle;
 - Risco com controle ineficaz, pós realização dos testes de controle; e
 - Risco com controle eficaz com recomendação, pós realização dos testes de controle.

II. Relatório Anual de Controles Internos

A área de Controles Internos deve elaborar o *Relatório de Controles Internos* anualmente, com base nas informações obtidas junto às diversas áreas das empresas do Conglomerado, a fim de apresentar a situação qualitativa do Sistema de Controles Internos ao Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e GCN e ao Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CMN 2.554/98, posteriormente revogada pela Resolução 4.968/21.

A emissão do Relatório de Controles Internos é mandatória, ficando à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O relatório de Controles Internos deve conter, entre outras informações:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Este relatório é estruturado em conjunto de forma consolidada da Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos em cumprimento além da Res. CMN 2.554/98, posteriormente revogada pela Resolução 4.968/21, mas também às Res. CMN 4.557/17, alterada pela Res. CMN 4.926/21 da seguinte forma:

- Estrutura da área;
- Contexto do Risco Operacional e Controles Internos;
- Definições do Risco Operacional e dos Controles Internos;
- Metodologia adotada;
- Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e GCN;
- Ambiente de Controles Internos;
- Estrutura do Ambiente de Controles Internos;
- Documentos, reportes e resultados (manuais de procedimentos, mapeamentos de riscos e controles, testes de controles internos e base de dados de risco operacional);
- Gestão dos planos de ação provenientes dos mapeamentos de risco operacional, eventos de riscos, testes de controles internos e testes do plano de continuidade de negócios; e
- Conclusão.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

III. Manuais de Procedimentos

Os manuais serão passíveis de publicação na intranet de acordo com os critérios abaixo:

- **Informação Interna:** São informações que devem ser mantidas no âmbito do Conglomerado Pine e não devem ser divulgadas ou disponibilizadas externamente.
- **Informação Restrita:** São informações de alta sensibilidade que devem ser protegidas por sua relevância sobre decisões estratégicas, impacto financeiro, oportunidade de negócio, potencial de fraude ou requisitos legais do Conglomerado Pine.

Fica a cargo e responsabilidade de cada área definir o nível da classificação da informação de seus documentos.

A revisão dos manuais de procedimentos, devem ocorrer em até 2 anos pelas áreas de negócio/suporte ou sempre que houver alterações significativas.

IV. Mensuração do funcionamento do sistema de controles internos

A área de Controles internos definiu uma abordagem não financeira de avaliação de riscos no sistema de Gestão de Riscos Corporativos e faz uso dos conceitos de *Risco Inerente*, *Nível do Controle*, *Risco Residual avaliados pelos gestores*, e do conceito de *Risco Residual pós Ambiente de Controle* avaliado controle interno descritos abaixo:

- **Risco Inerente:** Obtido por meio das dimensões de Impacto (Financeiro, Legal/Conformidade, Reputacional e Relação com o Cliente) e Probabilidade de Ocorrência do Risco;
- **Nível do Controle:** Cada nível do controle definido na parametrização está associado a um fator de mitigação do risco. O sistema obtém o nível do controle pelas dimensões de Eficiência e Eficácia do controle. Após a obtenção do Nível do Controle o sistema atribui a ele um Fator de Mitigação do Risco;
- **Risco Residual:** Obtido pelo resultado do Nível do Risco Inerente e do Nível do Controle (ou melhor, nível do conjunto dos controles); e
- **Risco Residual pós Ambiente do Controle:** Possibilidade de se mitigar o Risco Residual aplicando-se o Questionário de Ambiente do Controle. Em linhas gerais, esse questionário aborda o nível de senioridade do gestor e demais profissionais responsáveis pelo tratamento e acompanhamento dos controles.

Etapas de Avaliação dos Riscos e Controles realizadas no sistema de GRC, denominado Mvar.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	



6. Áreas Validadoras

- Risco Operacional, Controles Internos e GCN (Gestão de Continuidade de Negócios);
- Compliance.

7. Aspectos Regulatórios

Resolução CMN nº 4.968/21, de 25 de novembro de 2021	Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017	Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

8. Histórico de Alterações

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
9ª	4.2	Ajuste textual	Revisão ordinária anual	07/2022
	4.2.2.2	Referência a Política de Alçadas e Repactuações		
	6	Inclusão do item Aspectos Regulatórios		
10ª	Todos os Itens	Revisão Anual	Revisão Anual	04/2022
11ª	Todos os Itens	Foram revisitadas as questões de responsabilidade, diretriz e regras	Revisão Anual	11/2023
	item 4.2	Inclusão de responsabilidades. Gestores, Agentes e Suplentes de Risco Operacional		

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Controles Internos	Vencimento:	09/2025	

	item 4.4	Inclusão de responsabilidades em Controles Internos		
	Item 5.2	Inserido o item: 5.2 – Definição das Regras		

Aprovadores:

Data	Aprovadores
11/2023	Comitê de Gestão de Riscos e Capital - CGRC